



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI

Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP.: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI

E-mail: pmvvnv@bol.com.br | Fone: (89)3437-0068

CNPJ Nº. 01.612.614/0001-97



DISTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021

DISTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ – PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF de nº 01.12.614/0001-97, com sede na Avenida Santo Antônio, nº 210, Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **EDILSON EDMUNDO DE BRITO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.176.125 SSP/PI, inscrito no CPF/MF de nº 412.137.773-72, com endereço profissional na Avenida Santo Antônio, nº 210, Vila Nova do Piauí – PI.

DISTRATADO: FÁBIO FRANCISCO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.835.582 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 612.689.183-00, domiciliado na Localidade Serra do Provisio, S/N, Zona Rural, Vila Nova do Piauí.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de Fiscal de Vigilância Sanitária, com carga horaria semanal de 40 (quarenta) horas, nos termos dos artigos 2º, I e II c/c art. 3º, par. Único da Lei Municipal n.º 142/2011, ao **CONTRATANTE**, a serem exercidas conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, firmado por meio do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 022/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESOLUÇÃO

O presente distrato é firmado de forma consensual e se dá em razão do distratado que solicitou seu distrato, assim ficam encerradas as obrigações contidas no contrato original firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FINALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fica resguardado o direito da parte distratada em receber e/ou requerer administrativamente eventuais verbas inadimplidas durante a execução do contrato de prestação de serviço. Uma vez recebidas todas as verbas devidas pela prestação do serviço, a parte distratada da ampla, geral e irrevogável quitação de todas as verbas contratuais.

Vila Nova do Piauí – PI, 01 de julho de 2021


EDILSON EDMUNDO DE BRITO
Prefeito Municipal